



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**CONTRATO N.º \_\_\_\_/2018**

**CONTRATO PARA CONFEÇÃO DE APARELHOS ORTODÔNTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGINHA E \_\_\_\_\_**

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE VARGINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.240.119/0001-05, com sede à Júlio Paulo Marcellini, n.º 50 – Vila Paiva, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO SILVA**, brasileiro, casado, advogado, CPF: 009.389.476-72, residente nesta cidade.

**CONTRATADA:**

.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º .../2018**, datado de .. de ..... de 2018, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e também pelo Decreto Municipal n.º 3.311/2003, alterado pelo Decreto n.º 4.081/2006.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto principal deste **CONTRATO**, a contratação de serviços técnicos profissionais para a **confecção de aparelhos ortodônticos, e/ou ortopédicos, próteses parciais, totais, provisórias e placas oclusais em laboratório**, tudo em conformidade com as disposições contidas no Edital, Memorial Descritivo e demais anexos, partes constantes do **PREGÃO PRESENCIAL N.º .../2018**, que agora passam a fazer parte integrante do presente Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

A presente contratação é efetivada pelo período de **12 (doze) meses**, tendo seu termo inicial contado a partir da data de assinatura deste Instrumento Contratual, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA**

A Contratada receberá, pela execução dos serviços, a importância fixa e irrevogável de **R\$ .... (.....)**, a ser paga da seguinte maneira:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



§ 1º Os pagamentos serão **mensais** e efetuados até o **5º (quinto)** dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura pela Contratada, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, se verificada conforme após as devidas confrontações, através de crédito em conta corrente da Contratada.

§ 2º A liberação do pagamento de que trata o item anterior estará condicionada à prova de regularidade da Contratada relativa à Seguridade Social e ao FGTS.

§ 3º Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto deste Contrato será autorizado sem o devido aditamento contratual ou quando ausentes os pressupostos exigidos em lei.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A lista de aparelhos ortodônticos e/ou ortopédicos passíveis de confecção, objeto deste **CONTRATO**, consta do **Memorial Descritivo**, parte constante do **PREGÃO PRESENCIAL N.º .../2018** que agora passa a fazer parte integrante do presente Instrumento Contratual.

### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

Poderá ser admitido o reajuste de preços, mediante negociação prévia entre as partes, observado a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, tomando-se por mês base para cálculo o da entrega das propostas, tendo como limite máximo a variação do I.G.P.-M / FGV.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:

**a -** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da homologação;*

**b -** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**c -** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 3 (três) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;*

**d -** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



e - inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

f - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

**OBS:** As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato sem que caiba a Contratada qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a) Manifesta deficiência do serviço;
- b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e neste contrato;
- c) Falta grave à juízo do **CONTRATANTE**, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) Paralisação ou abandono total ou parcial do serviço, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) Descumprimento do prazo para início da prestação do serviço;
- f) Prestação do serviço de forma inadequada;
- g) Rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93;
- h) Perda, por parte da **CONTRATADA**, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação dos serviços;
- i) Descumprimento, pela **CONTRATADA**, das penalidades impostas pelo **CONTRATANTE**;
- j) Interesse público.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

**A -** Arcar com todas as despesas relativas à prestação dos serviços, tais como: salário de seus empregados, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;

**B -** Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados na área de prestação de serviços;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**C** - Prestar os serviços, objeto do presente CONTRATO, atendendo satisfatoriamente e qualitativamente os pacientes, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre os mesmos;

**D** - Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços contratados;

**E** - Realizar os serviços **somente mediante requisição** expedida pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, devidamente assinada;

**F** - Expedir os resultados dos serviços em papel timbrado com assinatura do responsável;

**G** - Sujeitar-se à fiscalização do Contrato, pelo Contratante, obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato;

**H** - Manter durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato;

**I** - Obedecer rigorosamente todas as exigências estabelecidas no Edital, Memorial Descritivo e demais anexos, partes constantes do **PREGÃO PRESENCIAL N.º .../2018**, que agora passam a integrar o presente Instrumento Contratual.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

**A** - Efetuar os pagamentos ao tempo e modo previstos neste Contrato;

**B** - Por meio do Setor de Saúde Bucal, promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

**C** - Formalizar as solicitações para a realização dos serviços ora contratados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR CONTRATUAL**

As partes atribuem ao presente **CONTRATO**, para todos os efeitos legais, o valor global, fixo e irrevogável de **R\$ .....** (.....).

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, classificada sob o código nº: 3.3.90.30.10-10.301.1400.2565-2107, e nos próximos exercícios à conta de dotação orçamentária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**, dispensados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Varginha, .. de ..... de 2018.

**ANTÔNIO SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS: (1)**

**(2)**